

(X) Projeto de Lei 043/17

**Protocolo nº: 19152
Em: 24/07/2017 - 14:41:16**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Determina a afixação de placas de identificação em terrenos baldios existentes no município de Carazinho.

Art. 1º Os terrenos baldios, localizados no perímetro urbano do município, deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel.

§ 1º A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º A placa a que se refere o caput deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio fio.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se terreno baldio, o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O projeto de Lei apresentado é uma reivindicação da população que por muitas vezes tem dificuldade de identificar e contatar os donos desses terrenos, que em sua maioria acabam virando depósitos de lixo e assim, se tornando locais propícios para a proliferação de mosquitos da dengue e outros insetos e animais peçonhentos.

O objetivo dessa Lei é, além de facilitar esse contato, também um meio de a população poder ajudar na fiscalização e manutenção desses terrenos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala Antônio Libório Bervian, em 24/07/2017.

Gian Pedroso - PSB